

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2023.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE E A  
EMPRESA VETOR INTELIGÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.**

A Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.815.458/0001-41, com sede na Av. Senador Lemos, 3153 | Shopping IT Center – 2º piso | Bairro: Sacramento, CEP: 66120-000 | Belém-PA, representada legalmente pelo Secretário Municipal Sr. Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira, portador do RG nº 230\*\*\*4, PC/PA e do CPF nº 397.\*\*\*.\*\*\*-68, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VETOR INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.365.789/0001-40, com sede na Avenida Nazaré, sala 605, nº 272, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-115, Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jorge Elias Eluan Netto, inscrito no CPF nº 251.711.512-53 e C.N.H. nº 00834116361, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023-SEMOB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

**1.1.** Este aditivo tem vigência a partir do **11/04/2025 e término em 11/04/2026**, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do **Contrato nº 07/2023**, o qual contempla a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP AUTOMATIZADO, para infraestrutura da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, incluindo equipamento local (appliance), serviços de instalação, configuração, treinamento, replicação em nuvem e garantia de suporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O Valor do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 07/2023 é de R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais), pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

**Funcional Programática/Atividade: 2.26.21.26.122.0007.2312**

**Fonte de Recurso: 1752000000**

**Elemento de Despesa: 33.90.39**

**CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL**

5.1. Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2023, E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém/PA, 11 de abril de 2025.

**CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL  
**CONTRATANTE**

**VETOR INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 18.365.789/0001-40  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Segurança,  
Ordem Pública  
e Mobilidade**



**BELÉM**  
P R E F E I T U R A

CAPITAL DA AMAZÔNIA

**1. NOME:**

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2. NOME:**

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_